



**DECRETO Nº 023, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Altera dispositivos do Decreto nº 020, de 01 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO que o Decreto nº 020, de 01 de abril de 2020, estabeleceu parâmetros de enfrentamento ao Covid-19 no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO que seu Art. 4º ficou omissivo no tocante à documentação comprobatória da condição clínica do servidor pertencente ao grupo de Risco,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º, do Art. 5º, do Decreto Municipal nº 020, de 1º de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** (...)  
(...)

§ 1º O Servidor deverá encaminhar a sua chefia imediata, documentos comprobatórios de que está enquadrado em pelo menos uma das hipóteses previstas no *caput*, devendo no caso das hipóteses previstas nos incisos de II a IX, encaminhar a seguinte documentação:

**I** – laudo comprobatório da condição clínica, de lavra de profissional médico especialista, admitindo-se para tal finalidade, laudos emitidos anteriormente à vigência deste Decreto;

**II** – exames clínicos utilizados para o diagnóstico.  
(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todas as situações envolvendo o funcionalismo público municipal, inclusive àquelas que precedem a presente norma..

Alto Araguaia - MT, 13 de abril de 2020.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal